

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO: 10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4012388/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 10/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA E SÁ CAVALCANTE COMESTÍVEIS LTDA.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA – CDTV**, empresa pública municipal, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.482.631/0001-18, situada na Rua Armando Moreira de Oliveira, nº 230, Goiabeiras- Vitória/ES, CEP: 29.075-075, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo **Diretor-Presidente** Sr. Marcus Gregório Serrano, brasileiro, bacharel em sistemas de informação, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.629.997-30, portador da Carteira de Identidade nº 1.438.986/SSP-ES e pela **Diretora Administrativo-Financeira** Sra. Donatila Lima Nava Martins, brasileira, economista, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.297.627-86, portadora da Carteira de Identidade nº 1.021.544/SSP-ES e de outro lado a Empresa **SÁ CAVALCANTE COMESTÍVEIS LTDA**, estabelecida na Av. Doutor Olívio Lira, nº 353, 13º andar, Praia da Costa, Vila Velha, neste ato representado pelo **Sr. Walter de Sá Cavalcante Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portadora da CI nº 307.236 SSP/MA inscrito no CPF/MF sob o nº 024.697.223/53 doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com base nos documentos probatórios constantes do processo administrativo nº 8365/2017, estando as partes de acordo com a prorrogação do Contrato de Concessão de Uso mencionado no preâmbulo, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 10/2018** nas atribuições e autorização conferidas nas Lei Municipal n.º 8.386/2012, e considerando a Lei Federal n. 8.666/93, que rege-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 Por meio do presente instrumento fica prorrogado pelo prazo de 05 (cinco) anos a vigência do Contrato de Concessão de Uso nº 10/2018, a partir de sua assinatura, de acordo com o dispositivo no item 2.1 da cláusula segunda do contrato mencionado acima.



1.2 O referido contrato passa a vigorar no valor de R\$ 21.204,93 (vinte e um mil, duzentos e quatro reais e noventa e três centavos), levando-se em conta a taxa de 3,94% referente a variação do IPCA-IBGE, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos da cláusula 3, item 3.2 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Concessão de Uso nº 10/2018 que não contrariarem o disposto no presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 30 de junho de 2023.


Marcus Gregório Serrano
Diretor-Presidente


Donatila Lima Nava Martins
Diretora Administrativo-Financeira


Walter de Sá Cavalcante Júnior
SÁ CAVALCANTE COMESTÍVEIS LTDA

Testemunhas:

1.  RG: 8.140.925

2.  RG: 223969197